



Vivendo
dias melhores



**PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL**

Camaragibe, 17 de fevereiro de 2023

Memorando nº 128/2023 – SEDEF

À
Controladoria-Geral do Município

Ao
Gabinete da Prefeita

Assunto: Resposta ao memorando nº 097/2023/CGM

Vimos, por meio deste, responder ao memorando epigrafado, encaminhando a Declaração anexa.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações, que se entendam necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Kátia Rosângela M. O. de Marsol
Secretária de Defesa Civil**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93c1-dc948784749e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-e84b-4b03-93e1-de99787499

Camaragibe-PE, 02 de fevereiro de 2023.

MEMORANDO nº 051/2023 - GAB. SESAU

Ao Ilustríssimo Senhor

GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE

Controlador Geral do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

Nesta

Assunto: Resposta ao MEMORANDO Nº 300/2022/CGM; Soluções e Considerações
Resposta ao MEMORANDO Nº 037/2023 - CGM.

Ref.: Auditoria de Conformidade nº 002/2022/CGM.

Senhor Controlador Geral,

Cumprimentando-o atenciosamente, sirvo-me do presente com objetivo de encaminhar DECLARAÇÃO, devidamente solicitada pelo MEMORANDO Nº 037/2023 - CGM, contendo informações necessárias e soluções adotadas, acerca dos achados constante da supramencionada Auditoria de Conformidade, oriunda deste ilibado Controle Interno do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre informar que o prazo para o atendimento de tal demanda foi de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento, cujo prazo para Manifestação Resposta Final da Auditoria de Conformidade nº 002/2022/CGM, se findaria no dia 14 do mês de fevereiro do ano de 2023, tendo em vista que o retromencionado expediente oriundo da CGM fora recebido pela Secretaria de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no dia 17 do mês de janeiro do ano em curso, tudo em conformidade com o carimbo e assinatura do servidor/recebedor da Secretaria de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, constante no MEMORANDO Nº 037/2023 - CGM.

Por tais motivos, entendemos que a referida resposta a Auditoria de Conformidade nº 002/2022/CGM, esta tempestiva e fora entregue tempestivamente no dia 02/02/2023.

Assinado em 03/02/23
Erika Regina Rodrigues
Coordenadora de Auditoria de C.
Matrícula: 8.0005023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93c1-de948784749e

II - DO OBJETIVO CENTRAL

Figura como objeto Central deste expediente, o encaminhamento de DECLARAÇÃO, devidamente assinada pelo Secretário de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, cumprindo a obrigatoriedade exposta no item 28 - Anexo 2, da Resolução nº 189/2022 TCE-PE. (ANEXO ÚNICO)

Dessa forma, informamos que foram cumpridos/solucionados todos os achados existentes na Auditoria de Conformidade nº 02/2022/CGM, além de termos realizado auditoria interna, objetivando a verificação, em sua integralidade, dos Imóveis oriundos de Chamamento Público, realizado por esta Pasta de Saúde. Diante da Auditoria Interna retromencionada, foram confirmadas inconsistências legais, conforme também indicada pelo Relatório de Auditoria de Conformidade nº 02/2022 - CGM, com solução integral, contrato a Contrato.

Por fim, a Secretaria de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, agradece todos os ensinamentos fornecidos, momento este que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que por ventura julgue necessários, renovando os votos de elevada estima e consideração.

LUIZ NETO
Assessor Especial
Gabinete do Secretário de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad724e-eb4b-4b03-93c1-dc948784749e

[Faint, illegible text, likely a stamp or header, possibly containing the name 'NADEGI ALVES DE QUEIROZ']



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93c1-dc948784749e

ANEXO ÚNICO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93c1-dc948784749e

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93c1-dc948784749e

DECLARAÇÃO
(Resolução nº 189/2022 TCE-PE, Anexo 2, item 28)

A Secretaria de Saúde do Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Municipal 736/2017, e alterações posteriores, **DECLARA** para os devidos fins a sua total concordância no que tange aos achados expostos na Auditoria de Conformidade nº 02/2022/CGM. **DECLARAMOS** ainda, que solucionamos, em sua integralidade, todos os desacordos legais existentes e apontados pelo ilibado Controle Interno Municipal, conforme detalhamento abaixo apresentado.

- **(PONTO 1)** A publicação e regulamentação no LICON é realizada na CPL, questão levantada no ponto 2.1.3; (Competência da Diretoria do LICON – Sala da CPL)
- **(PONTO 2)** Correções das incongruências relatadas no tópico 3.1. - Já colocado no relatório parcial. (conclusão)

1 - Contrato nº 009/2018, contrato encerrado para realização de um novo Contrato, sem a existência de nulidades (CONTRATO Nº 270/2022 EM SUBSTITUIÇÃO – para funcionamento da UBS JARDIM TERESÓPOLIS);

2 - Contrato nº 010/2018, contrato encerrado para realização de um novo Contrato, sem a existência de nulidades (CONTRATO Nº 224/2022 EM SUBSTITUIÇÃO – para funcionamento da UBS BURRIOBE);

3 - Contrato nº 107/2018, contrato encerrado para realização de um novo Contrato, sem a existência de nulidades (CONTRATO Nº 229/2022 EM SUBSTITUIÇÃO – para funcionamento do SRT 09);

4 - Contrato nº 043/2017, contrato encerrado para realização de um novo Contrato, sem a existência de nulidades (CONTRATO Nº 266/2021 EM SUBSTITUIÇÃO – para funcionamento da UBS CAMARÁ);

5 - Contrato nº 186/2017 - contrato encerrado para realização de um novo Contrato, sem a existência de nulidades (CONTRATO Nº 146/2022 EM SUBSTITUIÇÃO – para funcionamento do SRT 01);

- **(PONTO 3)** A regulamentação das publicações no portal de transparência é realizada no setor de Assessoria e Contratos, sendo constatado as seguintes correções, tópico (2.1.4.2):



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93e1-dc948784749e

CONTRATOS ANALISADOS	SITUAÇÃO ATUAL	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	ADITIVOS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Nº 016/2019	-	SIM	SIM
Nº 190/2017	-	SIM	SIM
Nº 154/2017	-	SIM	SIM
Nº 177/2021	-	SIM	SIM
Nº 118/2020	-	SIM	SIM
Nº 080/2018	-	SIM	SIM
Nº 024/2019	-	SIM	SIM
Nº 009/2020	CONTRATO Nº 270/2022 EM SUBSTITUIÇÃO. (UBS JARDIM TERESÓPOLIS)	SIM	SIM
Nº 280/2021	-	SIM	SIM
Nº 111/2021	-	SIM	SIM
Nº 194/2017	-	SIM	SIM
Nº 058/2020	CONTRATO Nº 208/2021 EM SUBSTITUIÇÃO. (BASE DO SAMU)	SIM	SIM
Nº 208/2021	-	SIM	SIM
Nº 043/2017	-	SIM	SIM
Nº 205/2021	-	SIM	SIM
Nº 189/2017	-	SIM	SIM
Nº 110/2021	-	SIM	SIM
Nº 179/2021	-	SIM	SIM
Nº 238/2021	-	SIM	SIM
Nº 004/2018	CONTRATO Nº 013/2023 EM SUBSTITUIÇÃO. (UBS SÃO FRANCISCO)	SIM	SIM
Nº 088/2020	-	SIM	SIM
Nº 026/2020	-	SIM	SIM



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93e1-dc948784749e

[Faint, illegible text and markings, possibly a stamp or signature area]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93e1-dc948784749e

Nº 096/2020	-	SIM	SIM
Nº 005/2018	-	SIM	SIM
Nº 008/2018	-	SIM	SIM
Nº 093/2021	-	SIM	SIM
Nº 030/2016	-	SIM	SIM
Nº 019/2020	CONTRATO Nº 001/2022 EM SUBSTITUIÇÃO. (SRT 07)	SIM	SIM
Nº 020/2020	CONTRATO Nº 091/2021 EM SUBSTITUIÇÃO. (UBS CELEIRO)	SIM	SIM
Nº 067/2018	CONTRATO Nº 229/2021 EM SUBSTITUIÇÃO. (UBS VALE DAS PEDREIRAS II)	SIM	SIM
Nº 229/2021	-	SIM	SIM
Nº 178/2021	CONTRATO Nº 007/2022 EM SUBSTITUIÇÃO. (UBS TIMBI)	SIM	SIM
Nº 115/2018	-	SIM	SIM
Nº 092/2021	-	SIM	SIM
Nº 082/2020	-	SIM	SIM
Nº 026/2019	-	SIM	SIM
Nº 027/2019	-	SIM	SIM
Nº 010/2018	-	SIM	SIM
Nº 106/2018	-	SIM	SIM
Nº 258/2021	-	SIM	SIM
Nº 021/2019	-	SIM	SIM
Nº 109/2017	-	SIM	SIM
Nº 279/2021	-	SIM	SIM
Nº 042/2018	-	SIM	SIM
Nº 206/2017	-	SIM	SIM



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93e1-dc948784749e

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
12/01/2014	1.000,00	...
13/01/2014	1.000,00	...
14/01/2014	1.000,00	...
15/01/2014	1.000,00	...
16/01/2014	1.000,00	...
17/01/2014	1.000,00	...
18/01/2014	1.000,00	...
19/01/2014	1.000,00	...
20/01/2014	1.000,00	...
21/01/2014	1.000,00	...
22/01/2014	1.000,00	...
23/01/2014	1.000,00	...
24/01/2014	1.000,00	...
25/01/2014	1.000,00	...
26/01/2014	1.000,00	...
27/01/2014	1.000,00	...
28/01/2014	1.000,00	...
29/01/2014	1.000,00	...
30/01/2014	1.000,00	...
31/01/2014	1.000,00	...
01/02/2014	1.000,00	...
02/02/2014	1.000,00	...
03/02/2014	1.000,00	...
04/02/2014	1.000,00	...
05/02/2014	1.000,00	...
06/02/2014	1.000,00	...
07/02/2014	1.000,00	...
08/02/2014	1.000,00	...
09/02/2014	1.000,00	...
10/02/2014	1.000,00	...
11/02/2014	1.000,00	...
12/02/2014	1.000,00	...
13/02/2014	1.000,00	...
14/02/2014	1.000,00	...
15/02/2014	1.000,00	...
16/02/2014	1.000,00	...
17/02/2014	1.000,00	...
18/02/2014	1.000,00	...
19/02/2014	1.000,00	...
20/02/2014	1.000,00	...
21/02/2014	1.000,00	...
22/02/2014	1.000,00	...
23/02/2014	1.000,00	...
24/02/2014	1.000,00	...
25/02/2014	1.000,00	...
26/02/2014	1.000,00	...
27/02/2014	1.000,00	...
28/02/2014	1.000,00	...
29/02/2014	1.000,00	...
30/02/2014	1.000,00	...
31/02/2014	1.000,00	...

12/01/2014
13/01/2014
14/01/2014
15/01/2014
16/01/2014
17/01/2014
18/01/2014
19/01/2014
20/01/2014
21/01/2014
22/01/2014
23/01/2014
24/01/2014
25/01/2014
26/01/2014
27/01/2014
28/01/2014
29/01/2014
30/01/2014
31/01/2014
01/02/2014
02/02/2014
03/02/2014
04/02/2014
05/02/2014
06/02/2014
07/02/2014
08/02/2014
09/02/2014
10/02/2014
11/02/2014
12/02/2014
13/02/2014
14/02/2014
15/02/2014
16/02/2014
17/02/2014
18/02/2014
19/02/2014
20/02/2014
21/02/2014
22/02/2014
23/02/2014
24/02/2014
25/02/2014
26/02/2014
27/02/2014
28/02/2014
29/02/2014
30/02/2014
31/02/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93c1-dc948784749e

Nº 107/2018	-	SIM	SIM
Nº 045/2019	-	SIM	SIM
Nº 267/2021	-	SIM	SIM
Nº 098/2017	-	SIM	SIM
Nº 114/2018	CONTRATO Nº 267/2021 EM SUBSTITUIÇÃO. (UBS ALTO DA BOA VISTA)	SIM	SIM
Nº 050/2017	-	SIM	SIM
Nº 119/2018	-	SIM	SIM
Nº 022/2019	-	SIM	SIM
Nº 186/2017	-	SIM	SIM
Nº 142/2017	-	SIM	SIM
Nº 091/2021	-	SIM	SIM
Nº 014/2019	-	SIM	SIM
Nº 071/2020	-	SIM	SIM
Nº 075/2020	-	SIM	SIM
Nº 070/2018	-	SIM	SIM
Nº 270/2022	-	SIM	SIM
Nº 009/2018	-	SIM	SIM
Nº 224/2021	-	SIM	SIM

- (PONTO 4) A renovação dos contratos e seus respectivos aditivos nas datas e vigências corretas, também são de responsabilidade da Assessoria e Contratos de Imóveis, sendo realizadas as seguintes correções de acordo com o requerido tópico (2.1.4.2):

1 - Contrato nº 043/2017, contrato encerrado para realização de um novo Contrato, sem a existência de nulidades (CONTRATO Nº 266/2021 EM SUBSTITUIÇÃO – para funcionamento da UBS CAMARÁ);

2 - Contrato nº 186/2017 - Contrato encerrado para realização de um novo Contrato, sem a existência de nulidades (CONTRATO Nº 146/2022 EM SUBSTITUIÇÃO – para funcionamento do SRT 01);

3 - Contrato nº 009/2018, Contrato encerrado para realização de um novo Contrato, sem a existência de nulidades (CONTRATO Nº 270/2022 EM SUBSTITUIÇÃO – para funcionamento da UBS JARDIM TERESÓPOLIS);



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93c1-dc948784749e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:8ad7244e-eb4b-4b03-93c1-dc948784749e>


4 - Contrato nº 010/2018, Contrato encerrado para realização de um novo Contrato, sem a existência de nulidades (CONTRATO Nº 224/2022 EM SUBSTITUIÇÃO – para funcionamento da UBS BURRIOBE);

5 - Contrato nº 107/2018, Contrato encerrado para realização de um novo Contrato, sem a existência de nulidades (CONTRATO Nº 229/2022 EM SUBSTITUIÇÃO – para funcionamento do SRT 09).

- **(PONTO 05)** A regulamentação dos Gestores e Fiscais, com os seus respectivos livros de ocorrências e seus controles contratuais, devem ser realizados em cada unidade correspondente, ponto 2.1.2.1; Já em relação as as Portarias com a nomeação dos Gestores e Fiscais de cada Contrato, foi constatado e já inserido no Relatório Parcial, onde as publicações com as nomeações de Gestores e Fiscais só começaram a ser realizadas em 2022, ocorrendo a regulamentação de todos os Contratos até o momento em vigência, ponto 2.1.2.1.
- **(PONTO 06)** É importante destacar também que a regulamentação das publicações dos extratos dos contratos ativos foi realizada em 2022, conforme orientação que consta no ponto 2.1.1 do Relatório de Auditoria da CGM, enviado pelo Memorando nº 300/2022, a Secretaria de Saúde. No entanto, se faz necessário informar, que a publicação dos extratos dos Contratos fora do prazo, não gera necessariamente nulidade Contratual. Importante lembrar, que se tal publicação não for feita dentro do prazo de 5 (cinco) dias, o que acontece é que gera espaço aos envolvidos de descumprirem o dever estabelecido no contrato, ou seja, não desfaz o vínculo, exatamente, mas pode levar ao desacato do que está acordado no documento. Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, as dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, que são as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, têm o prazo de 5 dias para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para a eficácia dos atos. Mesmo não gerando nulidade, todos os extratos e Portarias estão sendo enviados da Assessoria e Contratos para SECON no mesmo dia da assinatura do contrato, e de lá publicados imediatamente, mantendo o prazo dado pela Lei nº 8.666/83.

Camaragibe, Estado de Pernambuco, 01 de fevereiro de 2023


ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário de Saúde


GÉSSYCA CURVELO
Contratos de Imóveis
SESAU - Mat.: 8.0103832.4
Portaria de Designação nº 059/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE



LATC

Relatório Final

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93c1-dc948784749e

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Município: Camaragibe/PE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

SUMÁRIO

I - DADOS BÁSICOS	03
II- IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	03
III – INTRODUÇÃO	04
IV – METODOLOGIA	04
V - CONSTATAÇÕES	05
VI - MENSAGEM DE NOTIFICAÇÃO	37
VII - CONCLUSÃO	38
VIII - FOLHA DE ASSINATURA	38
IX - ANEXOS	39
1. Planilha de Controle e Acompanhamento de Contratos	39



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Esclarecer as informações emitidas e certificar a regularidade dos atos praticados a respeito do cumprimento das orientações técnicas CGM nº 002/2021 e nº 003/2019, no tocante ao ponto VII do ofício TC/GEMS nº 134/2022 sobre os contratos de locação de imóveis do exercício de 2021.

Entidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

CPF/CNPJ: 08.260.663/0001-57

Município/UF: CAMARAGIBE - PE

FASE(S):

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Analitica	01/09/2022	29/11/2022
Relatório Preliminar	01/12/2022	20/12/2022
Relatório Final	04/01/2023	01/02/2023

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

Nome: Hely José de Farias Júnior

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Exercício: Desde 24/01/2017 a 31/10/2018

Nome: Jorge Augusto Cordeiro dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Exercício: Desde 01/11/2018 a 30/11/2018

Nome: Luis Davi e Silva Meira

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Exercício: Desde 01/12/2018 a 20/06/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE

Nome: Arnon Vieira do Nascimento
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Exercício: Desde 21/06/2019 a 01/10/2020

Nome: Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Exercício: Desde 02/10/2020 (Secretário atual)

III – INTRODUÇÃO

Em 01 de setembro de 2022, a Coordenação Municipal de Auditoria em Saúde de Camaragibe – PE recebeu o Memorando Nº 380/2022 da Assessoria e Contratos, para ciência, análise e providências, das informações levantadas nos respectivos setores técnicos visando cumprir orientações do Memorando nº 300/2022 da Controladoria Geral do Município (CGM). Ao longo da fase analítica, a integrante da auditoria solicitou informações complementares aos setores envolvidos e elaborou o Relatório Preliminar com os principais pontos por ela identificados. Solicitação de dilação de prazo através do Memorando nº 01/2023, da Secretaria de Comunicação de 8 dias sendo aceito pela auditoria.

IV – METODOLOGIA

Para o desenvolvimento dos trabalhos foram realizadas as seguintes atividades:

Fase Analítica:

- Leitura do Memorando Nº 380/2022, Memorando Nº 300/2022/CGM e relatório de auditoria nº 002/2022/CGM.
- Elaboração do Memorando nº 35/2022 a Assessoria e Contratos, solicitando planilhas e documentos enviados a CGM.
- Elaboração do Memorando nº 892/2022 a Comissão Permanente de Licitação (CPL) solicitando informações complementares sobre os contratos em análise da auditoria.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

- Elaboração do Memorando nº 40/2022 novamente a Assessoria e Contratos, solicitando planilhas com atualizações dos contratos dos imóveis da saúde.
- Elaboração do Memorando nº 41/2022 a gestores e fiscais da Diretoria de Atenção Primária, Atenção a Saúde, Saúde Mental, Vigilância em Saúde e LGBT Darlen Gasparelly.
- Elaboração do Memorando nº 01/2023 a Secretaria de Comunicação, sobre processo de trabalho e organização de publicação de extratos de contratos e termos aditivos.
- Análise das seguintes legislações:
 - * Decreto/Presidência da República nº 1.651, de 28/09/1995: Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS.
 - * Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002
 - * Resolução nº 2, de 25 de janeiro de 2010
 - * Leitura do inciso V do Art. 5º da Constituição da República de 1988;
 - * Leitura do Artigo 10 do Decreto nº: 1.651/95
 - * Leitura do Art. 5º da Portaria GM/MS nº: 743, de 18/04/2012
 - * Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992
 - * Leitura do Art. 58, I, Lei nº 8.666/1993
 - * Orientação Técnica CGM N° 002, de 24 de setembro de 2021
 - * Orientação Técnica CGM N° 003, de 11 de novembro de 2019
 - * Resolução TCE - PE N° 20/2016

Fase Final:

- - Elaboração do relatório preliminar e posterior confecção do relatório final, contendo as devidas recomendações, após a apresentação da peça de defesa dos auditados, como previsto nos normativos institucionais do Auditoria - Geral do SUS/MS.

V - CONSTATAÇÕES

Grupo: Atenção Básica

Constatação N°: 001

Subgrupo: Unidade Básica de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

Item: Documentação

Constatação: O setor disponibilizou os documentos solicitados.

Evidência: A auditoria enviou Memo nº 35/2022 e posteriormente Memo nº 40/2022 sendo recebido no setor de Assessoria e Contratos, na mesma data de preparação do documento, 05 de setembro de 2022 e 23 de novembro do mesmo ano respectivamente, sendo encaminhada a documentação a coordenação dentro do prazo estabelecido através dos Memo nº 403/2022 e Memo nº 552/2022 no dia 08 de setembro de 2022 e a segunda no mesmo dia da entrega, no qual foi solicitado documentos pertinentes para o processo de auditoria como contratos e aditivos, Licon, extrato de publicação e portarias de publicação de gestores e fiscais e planilhas de atualizações dos contratos todos em PDF.

Fonte de Evidência: Memo nº 35/2022 e Memo nº 40/2022

Conformidade: Conforme.

Grupo: Atenção Básica

Constatação N°: 002

Subgrupo: Unidade Básica de Saúde

Item: Documentação

Constatação: O serviço disponibilizou os documentos solicitados.

Evidência: A auditoria enviou através do Gabinete da Saúde o Memo nº 892/2022 sendo recebido na Comissão Permanente de Licitação, na mesma data de preparação do documento, 01 de novembro de 2022, sendo encaminhada a documentação a coordenação dentro do prazo estabelecido em 11 de novembro de 2022, no qual foi solicitado documentos pertinentes e complementares para o processo de auditoria os mesmos descritos anteriormente.

Fonte de Evidência: MEMO nº 892/2022

Conformidade: Conforme.

Grupo: Atenção Básica

Constatação N°: 003

Subgrupo: Unidade Básica de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

Item: Documentação

Constatação: Publicações de extratos intemppestivamente

Evidência: A auditoria verificou que a maioria das publicações em diário oficial, foram realizadas fora do prazo estimado que consta na orientação técnica n° 002/2021 - CGM * Art. 26. ...publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, com condição para a eficácia dos atos." e alguns antes da assinatura. Algumas informações não foram enviadas pela CPL e Assessoria e Contratos, enquanto que os contratos (030/2016, 114/2018, 026/2019) a CPL informou em memorando n° 830/2022 - CPL que não possui informações.

N° CONTRATO	DATA ASSINATURA	PUBLICAÇÃO EXTRATO	NO PRAZO	ASSINATURA ADITIVOS	PUBLICAÇÃO EXTRATO	NO PRAZO
030/2016	08/08/2016 Transp 20/04/2016 Licon	Não enviado	-	RT 7 08/08/17 1° 08/08/18 2° RT 12 09/08/19 3° 07/08/20 4°	Não enviado	-
190/2017	08/11/2017	27/12/2017	Não	8/11/18 1° 8/11/19 2° 8/11/20 3° 8/11/21 4°	31/01/19 1° 12/12/19 2° 22/10/20 3° 09/11/21 4°	1° e 2° Não 3° publicado antes da assinatura 4° Sim
154/2017	01/09/2017	27/12/2017	Não	1/09/18 1° 1/09/19 2° 1/09/20 3° 1/09/21 4°	12/09/18 1° 22/11/19 2° 05/11/20 3° 03/09/21 4°	1°, 2° e 3° Não 4° Sim
194/2017	18/11/2017	28/12/2017	Não	16/11/18 1° 17/11/19 2° 17/11/20 3° 17/11/21 4°	31/01/19 1° 04/02/20 2° 22/10/20 3° 23/11/21 4°	1°, 2° e 4° Não 3° publicado antes da assinatura
043/2017	25/04/2017	Não enviado	-	25/04/18 1° 01/07/19 2° 25/04/20 3°	30/04/18 1° 05/09/19 2° 27/10/20 3°	1° Sim 2° e 3° Não



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

189/2017	01/11/2017	27/12/2017	Não	1/11/18 1° 1/11/19 2° 1/11/20 3°	31/01/19 1° 09/03/20 2° 04/11/20 3°	1° e 2° Não 3° Sim
109/2017	31/07/2017	Não enviado	-	31/07/18 1° 31/07/19 2° 31/07/20 3°	1° Não enviado 17/09/19 2° 10/11/20 3°	1° - 2° e 3° Não
206/2017	01/12/2017	Não enviado	-	01/12/18 1° 01/12/19 2° 01/12/20 3° 01/12/21 4°	31/01/19 1° 18/12/19 2° 23/04/21 3° 03/12/21 4°	1°, 2°, 3° Não 4° Sim
098/2017	21/07/2017	Não enviado	-	21/07/18 1° 22/07/19 2° 21/07/20 3° 21/07/21 4°	16/08/18 1° 20/09/19 2° 19/08/20 3° 27/07/21 4°	1°, 2°, 3° e 4° Não
050/2017	06/06/2017	Não enviado	-	06/06/18 1° 01/07/19 2° 06/06/20 3°	20/08/18 1° 10/09/19 2° 04/11/20 3°	1°, 2° e 3° Não
186/2017	21/07/2017	28/12/2017	-	21/07/18 1° 22/07/19 2° 21/07/20 3° 21/07/21 4°	24/07/18 1° 04/09/19 2° 20/08/20 3° 21/07/21 4°	1° e 4° Sim 2° e 3° Não
142/2017	29/09/2017	Não enviado	-	29/09/18 1° 29/09/19 2° 29/09/19 3°	1° Não enviado 22/10/19 2° 27/10/20 3°	1° - 2° e 3° Não
080/2018	16/05/2018	22/05/2018	Não	16/05/19 1° 16/05/20 2° 16/05/21 3° 16/05/22 4°	23/10/19 1° 28/08/20 2° 27/05/21 3° 24/05/22 4°	1°, 2°, 3° e 4° Não
004/2018	02/01/2018	29/01/2018	Não	02/01/19 1° 02/01/20 2° 02/01/21 3° 02/01/22 4°	27/08/19 1° 23/01/20 2° 17/08/21 3° 10/02/22 4°	1°, 2°, 3° e 4° Não
005/2018	02/01/2018	Não enviado	-	02/01/19 1° 02/01/20 2° 02/01/21 3°	27/09/19 1° 29/09/20 2° 20/08/21 3°	1°, 2° e 3° Não
008/2018	02/01/2018	29/01/2018	Não	02/01/19 1°	09/10/19 1°	1°, 2° 3° e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-cb4b-4b03-93c1-dc948784749c

				02/01/20 2° 02/01/21 3° 02/01/22 4°	29/01/20 2° 20/08/21 3° 10/02/22 4°	4° Não
067/2018	26/03/2018	17/04/2018	Não	1° - 22/03/19 2°	1° - 30/04/20 2°	1° - 2° Não
115/2018	20/08/2018	26/09/2018	Não	17/08/19 1° 20/08/20 2°	12/11/19 1° 22/10/20 2°	1° e 2° Não
010/2018	24/01/2018	12/09/2018	Não	01/07/19 1° 24/01/20 2° 24/01/21 3° 24/01/22 4°	20/09/19 1° 29/01/20 2° 23/02/22 3° 10/02/22 4°	1°, 3° e 4° Não 2° Sim
106/2018	12/07/2018	24/07/2018	Não	12/07/19 1° 12/07/20 2°	20/09/19 1° 11/12/20 2°	1° e 2° Não
042/2018	09/03/2018	13/03/2018	Sim	09/03/19 1° 09/03/20 2°	1° - 2° -	1°, 2°, 3° e 4° Não
107/2018	13/07/2018	24/07/2018	Não	13/07/19 1° 13/07/20 2° 13/07/21 3° 13/07/22 4°	06/12/19 1° 25/08/20 2° 27/07/21 3° 19/07/22 4°	1°, 2°, 3° e 4° Não
114/2018	20/08/2018	Não enviado		Não tem	-	-
119/2018	27/08/2018	23/11/2018	Não	27/08/19 1° 27/08/20 2°	27/09/19 1° 17/08/21 2°	1° e 2° Não
070/2018	02/04/2018	03/04/2018	Não	02/04/19 1° 02/04/20 2°	08/09/19 1° 01/09/20 2°	1° e 2° Não
009/2018	02/01/2018	13/03/2018	Não	02/01/19 1° 02/01/20 2° 02/01/21 3° 02/01/22 4°	03/09/19 1° 04/03/20 2° 23/02/22 3° 10/02/22 4°	1°, 2°, 3° e 4° Não
016/2019	29/07/2019	15/10/2019	Não	29/07/20 1°	19/08/20 1°	Não
024/2019	03/10/2019	09/10/2019	Não	03/10/20 1°	20/11/20 1°	Não
026/2019	25/10/2019	29/01/2020	Não	25/10/20 1°	22/10/20 1°	Publicado antes da assinatura
027/2019	10/10/2019	13/12/2019	Não	10/10/20 1°	Não enviado	-
021/2019	19/08/2019	25/09/2019	Não	19/08/20 1°	1° não enviado	1° -



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93c1-de948784749e

				19/08/21 2°	20/08/21 2°	2° e 3°
				19/08/22 3°	23/08/22 3°	Sim
045/2019	10/11/2019	13/12/2019	Não	10/11/20 1°	22/10/20 1°	1°
				10/11/21 2°	11/11/21 2°	publicado antes da assinatura
						2° Sim
022/2019	05/12/2019	12/12/2019	Não	05/12/20 1°	05/11/20 1°	1°
				05/12/21 2°	28/12/21 2°	publicado antes da assinatura
						2° Não
014/2019	07/07/2019	22/08/2019	Não	07/07/20 1°	19/08/20 1°	1° Não
				07/07/21 2°	08/07/21 2°	2° e 3°
				07/07/22 3°	08/07/22 3°	Sim
018/2020	02/04/2020	07/04/2020	Sim	02/09/20 1°	30/10/20 1°	1° Não
				02/09/21 2°	03/09/21 2°	2° Sim
				02/09/22 3°	3° não enviado	3° -
009/2020	03/02/2020	06/02/2020	Sim	Não tem	-	-
058/2020	13/08/2020	27/08/2020	Não	Não tem	-	-
088/2020	03/11/2020	06/11/2020	Sim	11/11/21 1°	11/11/21 1°	Sim
026/2020	04/05/2020	30/04/2020	Publicad a. a. a. da assinatu ra	04/05/21 1°	17/05/21 1°	1° e 2°
				04/05/22 2°	12/05/22 2°	Não
096/2020	27/11/2020	02/12/2020	Sim	27/11/21 1°	30/11/21 1°	Sim
019/2020	03/04/2020	07/04/2020	Sim	Não tem	-	-
020/2020	10/04/2020	15/04/2020	Sim	Não tem	-	-
082/2020	30/11/2020	02/12/2020	Sim	30/11/21 1°	28/12/21 1°	Não
071/2020	15/09/2020	25/09/2020	Não	15/09/21 1°	16/09/21 1°	1° Sim
				15/09/22 2°	2° não enviado	2° -
075/2020	17/09/2020	25/09/2020	Não	17/09/21 1°	17/09/21 1°	1° Sim
				17/09/22 2°	2° não enviado	2° -
177/2021	10/08/2021	11/08/2021	Sim	10/08/22	15/08/22 1°	Sim
280/2021	29/12/2021	04/01/2022	Não	Não tem	-	-
111/2021	28/05/2021	11/06/2021	Não	28/05/22 1°	07/06/22 1°	Não



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE

208/2021	13/09/2021	14/09/2021	Sim	13/09/22 1°	15/09/22 1°	Sim
266/2021	13/12/2021	28/12/2021	Não	Não tem	-	-
110/2021	28/05/2021	11/06/2021	Não	28/05/22 1°	15/06/22 1°	Não
179/2021	10/08/2021	11/08/2021	Sim	10/08/22 1°	15/08/22 1°	Sim
228/2021	05/11/2021	10/11/2021	Sim	Não tem	-	-
093/2021	28/05/2021	31/05/2021	Sim	28/05/22 1°	08/07/22 1°	Não
229/2021	05/11/2021	09/11/2021	Sim	Não tem	-	-
178/2021	10/08/2021	11/08/2021	Sim	10/08/22 1°	15/08/22 1°	Sim
092/2021	28/05/2021	31/05/2021	Sim	28/05/22 1°	07/06/22 1°	Não
258/2021	03/12/2021	06/12/2021	Sim	Não tem	-	-
279/2021	29/12/2021	04/01/2022	Não	Não tem	-	-
267/2021	28/12/2021	10/01/2022	Não	Não tem	-	-
091/2021	28/05/2021	28/05/2021	Sim	28/05/22 1°	07/06/22 1°	Não
278/2021	30/12/2021	04/01/2022	Sim	Não tem	-	-
224/2021	03/11/2021	11/11/2021	Não	Não tem	-	-

Fonte de Evidência: Orientação Técnica CGM N° 002 e Memo n° 830/2022 - CPL e Memo n° 855/2022 - CPL, Memo n° 403/2022 e Memo n° 43/2023- SESAU

Conformidade: Não conforme.

Justificativa: Após solicitação de dilação de prazo foi enviado, pela unidade auditada, o Memorando N° 003/2023 da Secretaria de Municipal de Comunicação no qual relata que levando em consideração o período estabelecido para adequações, a primeira publicação foi executada em dezembro de 2020 após publicação da Lei n° 828/2020, que é sobre a criação do e-DOM. Cada secretaria estabeleceu por portaria, servidores responsáveis pelo acolhimento e envio dos expedientes para posterior publicação junto a SECOM que deverá enviar para o e-mail: comunicacao@camaragibe.pe.gov.br até as 16h do dia corrente. Após acolhimento da demanda realiza a introdução dos expedientes em sistema e consequente publicação, ainda na data de recebimento. Recebida fora do prazo a justificativa da Coordenação de Assessorias e Contratos através do Memorando n° 43/2023, que informa "É importante destacar que a publicação dos extratos dos contratos fora do prazo não gera necessariamente nulidade contratual. É importante lembrar que se tal publicação não for feita dentro do prazo de 5 (cinco dias), o que acontece é que gera espaço aos envolvidos de descumprirem o dever estabelecido no contrato. Ou seja, não desfaz o vínculo, exatamente, mas pode levar ao desacato do que está acordado no documento. Nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93, as dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, que são as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, têm o prazo de 5 dias para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para a eficácia dos atos. Vale destacar, que mesmo não gerando nulidade, todos os extratos e portarias estão sendo enviados da Assessoria e Contratos para SECOM no mesmo dia da assinatura do contrato, e de lá publicados imediatamente, mantendo o prazo dado pela Lei n° 8.666/83." (Transcrição na íntegra do escrito pelo auditado).

Análise da Justificativa: A auditoria analisou os documentos enviados, de acordo com a Coordenação de Assessoria e Contratos afirmou enviar na data da assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE

para SECOM tendo o conhecimento legal sobre o prazo. Porém a SECOM não informa um prazo para publicação sendo importante que a mesma tenha conhecimento da orientação técnica CGM n° 002/2021.

Acatamento da Justificativa: Parcialmente

Grupo: Atenção Básica

Constatação N°: 004

Subgrupo: Unidade Básica de Saúde

Item: Documentação

Constatação: Livro de ocorrências de gestores e fiscais

Evidência: De acordo com o item 04 da orientação técnica n° 002/2021 - CGM juntamente com os arts. 12,16, XVIII e 17, XV E XXI, 30, III e §§2° e 3° da orientação técnica n° 003/2019 - CGM que trata da fiscalização e gestão contratual, a auditoria encaminhou o Memorando Circular N° 41/2022 as seguintes diretorias (Atenção Primária, Atenção a Saúde, Saúde Mental, Vigilância em Saúde) e ao Ambulatório LGBT Darlen Gasparelly sobre a existência do livro de ocorrência porém apenas a Saúde Mental respondeu dentro do prazo estipulado no dia 02/12/22, as outras diretorias e o ambulatório LGBT não apresentaram respostas. Outras informações foram extraídas após análise de documentos recebidas da CPL e Assessoria e Contratos. E segundo a orientação técnica n° 002/2021 - CGM:

Não se confunda GESTÃO com FISCALIZAÇÃO de contrato. A gestão é o serviço geral de gerenciamento de todos os contratos, a fiscalização é pontual. Na gestão, cuida-se, por exemplo, do equilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, de prorrogação, etc. É um serviço administrativo propriamente dito, que pode ser exercido por uma pessoa ou um setor. Já a fiscalização é exercida necessariamente por um representante da Administração, especialmente designado, como preceitua a lei, que cuidará pontualmente de cada contrato.

Por fim, impede esclarecer que, em homenagem ao Princípio da Segregação de Funções, as atividades de gestor de contratos e fiscal de contratos não devem ser atribuídas a uma mesma pessoa.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

De acordo, com a orientação técnica CGM nº 003/2019 de 19 de novembro de 2019 apresenta a forma de abertura e de encerramento do livro de ocorrências:

TERMO DE ABERTURA

Em _____ dias do mês _____ de dos mil e _____, faço a abertura do presente livro contendo _____ folhas, o qual se destinará a registrar ocorrências encontradas por ocasião do acompanhamento e fiscalização do Contrato nº _____ (referente ao Processo nº _____ o qual dispõe sobre _____ (descrever o objeto do contrato – prestação de serviço, fornecimento, obra). De igual forma, serão registradas no presente livro as providências adotadas perante as falhas identificadas, além dos resultados das medidas efetivadas.

Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano)

XXXXX

Fiscal Administrativo Titular do Contrato
 (Matrícula nº _____)



TERMO DE ENCERRAMENTO

Em _____ dias do mês _____ de dos mil e _____, a fl. (indicar a folha em que se encerrará o livro), faço o encerramento do presente livro de ocorrências, que se destinou a registrar as irregularidades encontradas por ocasião do acompanhamento e fiscalização do Contrato nº _____ (referente ao Processo nº _____) que dispôs sobre (descrever o objeto do contrato – prestação de serviço, fornecimento, obra). De igual forma, foram registradas no presente livro as providências adotadas perante as falhas identificadas, além dos resultados das medidas efetivadas.

Deixo consignado ainda, que transferei os documentos que me foram apresentados no curso da fiscalização aos órgãos responsáveis pela gestão dos contratos municipais, a saber os departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e Finanças (art. 13 da Orientação Técnica CGM nº 003/2019).

Camaragibe, (dia) de (mês) de (ano)

XXXXX

Fiscal Administrativo Titular do Contrato
 (Matrícula nº _____)



Nº CONTRATO	GESTOR DE CONTRATO E ADITIVOS	FISCAL DE CONTRATO E ADITIVOS	DISPÕE LIVRO DE OCORRÊNCIA
030/2016	Não recebi informações	-	-
190/2017	Não tem	Não tem	-
154/2017	Não tem	Não tem	-
194/2017	De acordo com o documento	Indicação de Gestor e Fiscal de	Não recebida



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE

	09/11/21 indicou Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Sabrina Roberta Vitorino Santiago matrícula 8.0103722.1 como fiscal do 4º Termo Aditivo. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	resposta	
043/2017	Não tem	Não tem	-
189/2017	Não tem	Não tem	-
109/2017	Não tem	Não tem	-
206/2017	Portaria N° 073 de 01 de dezembro de 2021 nomeia Ana Perez P M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Roberta Gomes Menezes de Lima matrícula 4.0102412.2 como fiscal do 4º Termo Aditivo. Não encontrado ou enviado extrato de publicação em diário oficial.	Não recebida resposta	
098/2017	De acordo com Memorando 403/2021 de 15/07/2021 da Justificativa para Renovação de Contrato nomeia Norma Maria de Sousa Cassimiro matrícula 8.0003228.4 para gestora e Alisson Casé de Figueiredo Carneiro matrícula 8.0096287.3 como fiscal do 4º Termo Aditivo. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Sim Abertura 24/07/21	
050/2017	Não tem	Não tem	-
186/2017	De acordo com Memorando 345A/2021 de 19/07/2021 da Justificativa para Renovação de Contrato nomeia Norma Maria de Sousa Cassimiro matrícula 8.0003228.4 para gestora e Alisson Casé de Figueiredo Carneiro matrícula 4.010284.2 como fiscal do 4º Termo Aditivo. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Sim Abertura 19/07/21	
142/2017	Não tem	Não tem	-
080/2018	Portaria N° 087 de 16 de maio de 2022 publicada em 24/05/22 nomeia Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Solange Maria de Souza Loureiro matrícula 4.8005189.4 para fiscal do 4º Termo Aditivo.	Não recebida resposta	
004/2018	De acordo com o documento indicação de Gestor e Fiscal de 25/11/21 indicou Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Ana Sibeles de Carvalho matrícula 4.0102816.1 como fiscal do 4º Termo Aditivo. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Não recebida resposta	
005/2018	Não tem	Não tem	-
008/2018	De acordo com Memorando 623/2021, que cita uma Portaria 017/2019, de 30/12/2021 da Justificativa para Renovação de Contrato não informa a gestora do contrato e nomeia Samantha Liege de Sousa Cassimiro matrícula 4.8004432.4 como fiscal do 4º Termo Aditivo. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Sim Abertura 03/01/22	
067/2018	Não tem	Não tem	-
115/2018	Não recebi informações	-	-
010/2018	De acordo com o documento indicação de Gestor e Fiscal de 07/12/21 indicou Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Ana Sibeles de Carvalho matrícula 4.0102816.1 como fiscal do 4º Termo Aditivo. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Não recebida resposta	
106/2018	Não tem	Não tem	-
042/2018	Não tem	Não tem	-
107/2018	Portaria N° 121 de 13 de julho de 2022 publicada em 19/07/22 nomeia Norma Maria de Sousa Cassimiro com matrícula 8.0003228.4 para gestora e Alisson Casé de Figueiredo Carneiro matrícula 4.0102484.2 para fiscal do 4º Termo Aditivo.	Sim Abertura 27/07/18	
114/2018	Não recebi informações	-	-
119/2018	Não tem	Não tem	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE

070/2018	Não tem	Não tem	-
009/2018	De acordo com o documento Indicação de Gestor e Fiscal de 30/12/21 indicou Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Sabrina Roberta Vitorino Santiago matrícula 8.0103722.1 como fiscal do 4º Termo Aditivo. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.		Não recebida resposta
016/2019	Não tem	Não tem	-
024/2019	Não tem	Não tem	-
026/2019	Não recebi informações		-
027/2019	Não tem	Não tem	-
021/2019	Portaria N° 146 de 22 de agosto de 2022 publicada em 23/08/22 nomeia Geraldo Vieira de Andrade Filho com matrícula 4.8004074.6 para gestor e Clodoaldo da Silva Borba matrícula 0.0001077.1 para fiscal do 3º Termo Aditivo.		Não recebida resposta
045/2019	Não tem	Não tem	-
022/2019	Não tem	Não tem	-
014/2019	Portaria N° 119 de 07 de julho de 2022 publicada em 08/07/22 nomeia Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Wesley Natan Martins Almeida matrícula 8.0100866.2 para fiscal do 3º Termo Aditivo.		Não recebida resposta
018/2020	De acordo com o Memorando n° 903/2021 do documento Indicação de Gestor e Fiscal de 27/08/21 indicou Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Thais Neves Gomes matrícula 8.01033496.1 como fiscal do 2º Termo Aditivo. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial. Não recebi informações do 3º Termo Aditivo.		Não recebida resposta
009/2020	Não tem	Não tem	-
058/2020	De acordo com extrato do contrato publicado em 27 de agosto de 2020 nomeia Adriana Naqui de Souza matrícula 8.0096287.3 para gestora e fiscal.		Não recebida resposta
088/2020	De acordo com extrato do contrato publicado em 06 de novembro de 2020 nomeia Norma Maria de Sousa Cassimiro com matrícula 8.0003228.4 para gestora e Samantha Liege de Sousa Cassimiro matrícula 4.8004432.3. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial. Não recebi informações do 1º e 2º Termos Aditivos.		Sim Abertura 06/11/20 Abertura 12/11/21 1º Termo Aditivo Abertura 12/11/22 2º termo Aditivo
026/2020	Portaria N° 086 de 11 de maio de 2020 publicada em 12/05/22 nomeia Norma Maria de Sousa Cassimiro com matrícula 8.0003228.4 para gestora e Alisson Casé de Figueiredo Carneiro matrícula 4.0102484.2 para fiscal do 2º Termo Aditivo.		Sim Abertura 11/05/22
096/2020	De acordo com extrato do contrato publicado em 02 de dezembro de 2020 nomeia Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.5 para gestora e Luana Marcellly Nogueira de Araújo matrícula 4.0102456.2. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial. Não recebi informações do 1º Termo Aditivo.		Não recebida resposta
019/2020	Não tem	Não tem	-
020/2020	Não tem	Não tem	-
082/2020	De acordo com extrato do contrato publicado em 02 de dezembro de 2020 nomeia Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.5 para gestora e Roberta Gomes Menezes de Lima matrícula 4.0102412.2. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial. Não recebi informações do 1º Termo Aditivo.		Não recebida resposta
071/2020	De acordo com extrato do contrato publicado em 25 de setembro de 2020 nomeia Norma Maria de Sousa Cassimiro com matrícula		Sim



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

	8.0003228.4 para gestora e Alisson Casé de Figueiredo Carneiro matrícula 8.0096287.3. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial. Não recebi informações do 1° e 2° Termos Aditivos.	Abertura 26/09/20 Abertura 28/09/21 1° Termo Aditivo Abertura 29/09/22 2° termo Aditivo
075/2020	De acordo com extrato do contrato publicado em 25 de setembro de 2020 nomeia Norma Maria de Sousa Cassimiro com matrícula 8.0003228.4 para gestora e Rayssa Isabela Barros de Almeida matrícula 4.0102491.1. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial. Não recebi informações do 1° e 2° Termos Aditivos.	Sim Abertura 25/09/20 Abertura 29/09/21 1° Termo Aditivo Abertura 27/09/22 2° termo Aditivo
177/2021	Portaria N° 144 de 11 de agosto de 2022 publicada em 15/08/22 nomeia Chopelly Glaudystton Pereira dos Santos com matrícula 0.8003843.1 para gestora e Josefa Maria de Carvalho Ferraz matrícula 8.0104168.1 como fiscal do 1° Termo Aditivo.	Não recebida resposta
280/2021	De acordo com o documento Indicação de Gestor e Fiscal de 17/09/21 indicou Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Ana Sibebe de Carvalho matrícula 4.0102816.1 como fiscal do contrato. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Não recebida resposta
111/2021	De acordo com o documento Indicação de Gestor e Fiscal de 06/05/22 publicada errata em 14/06/22 indicou Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Ana Sibebe de Carvalho matrícula 4.0102816.1 como fiscal do 1° Termo Aditivo. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Não recebida resposta
208/2021	Portaria N° 164 de 13 de setembro de 2022 publicada em 15/09/22 nomeia Cícera Eugênia Dantas da Cunha com matrícula 0.0000630.1 para gestora e Adriana Naqui de Souza matrícula 8.0003228.4 para gestora do 1° Termo Aditivo.	Não recebida resposta
266/2021	De acordo com o Memorando n° 698/2021 do documento Indicação de Gestor e Fiscal de 16/06/21 indicou Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Roberta Gomes Menezes de Lima matrícula 4.0102412.2 como fiscal do contrato. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Não recebida resposta
110/2021	Conforme discriminado em contrato no qual sua errata foi publicada 11/06/21 nomeia Norma Maria de Sousa Cassimiro com matrícula 8.0003228.4 para gestora e Samantha Liege de Sousa Cassimiro matrícula 4.8004432.4 para fiscal. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial. Não recebi informações do 1° Termo Aditivo.	Sim Abertura 08/06/21 Abertura 10/06/22 1° Termo Aditivo
179/2021	De acordo com Memorando 404/2022 de 25/07/2022 da Justificativa para Renovação de Contrato nomeia Norma Maria de Sousa Cassimiro matrícula 8.0003228.4 para gestora e Samantha Liege de Sousa Cassimiro matrícula 4.8004432.4 como fiscal do 1° Termo Aditivo. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Sim Abertura 12/08/22
228/2021	De acordo com o documento Indicação de Gestor e Fiscal de 17/09/21 indicou Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Arthur Grangeiro do Nascimento matrícula 4.0103442.1 como fiscal do contrato. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Não recebida resposta
093/2021	Portaria N° 120 de 08 de julho de 2022 publicada em 08/07/22 nomeia Norma Maria de Sousa Cassimiro com matrícula 8.0003228.4 para gestora e Alisson Casé de Figueiredo Carneiro matrícula 4.0102484.2 para fiscal do 1° Termo Aditivo.	Sim Abertura 15/06/22
229/2021	De acordo com o documento Indicação de Gestor e Fiscal de 17/09/21 indicou Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6	Não recebida



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE

	para gestora e Roberta Gomes Menezes de Lima matrícula 4.0102412.2 como fiscal do contrato. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	resposta
178/2021	De acordo com o documento Indicação de Gestor e Fiscal de 27/06/22 indicou Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Wesley Natam Martins Almeida matrícula 8.0100866.2 como fiscal do 1º Termo Aditivo. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Não recebida resposta
092/2021	De acordo com Memorando 288/2022 de 20/05/2022 da Justificativa para Renovação de Contrato solicitou renovação da gestora e fiscal que foram Norma Maria de Sousa Cassimiro matrícula 8.0003228.4 para gestora e Alisson Casé de Figueiredo Carneiro matrícula 4.0102484.2 como fiscal do 1º Termo Aditivo. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Sim Abertura 15/06/22
258/2021	De acordo com o Memorando nº 580/2021 do documento Indicação de Gestor e Fiscal de 11/06/21 indicou Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Solange Maria de Souza Loureiro matrícula 4.8005189.4 como fiscal do contrato. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Não recebida resposta
279/2021	Portaria Nº 083 de 29 de dezembro de 2021 publicada em 30/12/21 nomeia Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Solange Maria de Souza Loureiro matrícula 4.8005189.4 para fiscal do contrato.	Não recebida resposta
267/2021	Conforme discriminado em contrato no qual foi publicado 10/01/22 nomeia Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Roberta Gomes Menezes de Lima matrícula 4.0102412.2 para fiscal. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Não recebida resposta
091/2021	Portaria Nº 092 de 27 de março de 2022 publicada em 07/06/22 nomeia Ana Perez P. M. Lyra com matrícula 4.0065787.6 para gestora e Wesley Natam Martins Almeida matrícula 8.0100866.2 para fiscal do 1º Termo Aditivo.	Não recebida resposta
278/2021	Conforme discriminado em contrato no qual foi publicado 04/01/22 nomeia Cícera Eugênia Dantas da Cunha com matrícula 0.0000630.1 para gestora e Maria de Fátima Correia Araújo Selva matrícula 4.8005222.4 para fiscal. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Não recebida resposta
224/2021	De acordo com Memorando 210/2021 de 23/04/2021 que solicitou avaliação de valor de mercado para locação indicou Norma Maria de Sousa Cassimiro matrícula 8.0003228.4 para gestora e Alisson Case de Figueiredo Carneiro matrícula 4.0102484.2 como fiscal do contrato. Não encontrada ou enviada portaria e extrato de publicação em diário oficial.	Sim Abertura 04/11/21

Fonte de Evidência: Memo nº 671/2022 e nº 688/2022; Memo nº 830/2022-CPL e Memo nº 855/2022-CPL; Memo nº 403/2022, Orientação técnica CGM nº 003/2019 e orientação técnica 002/2021/CGM.

Conformidade: Não conforme.

Justificativa: Por meio do Memorando nº 458/2022 - DVS, o auditado apresentou a seguinte justificativa: "Esclarecemos que como Gestor e Fiscal de Contratos nunca fomos orientados a formalização de um livro de ocorrências para acompanhamento dos contratos sob a responsabilidade do Gestor - Geraldo Vieira de Andrade Filho e do Fiscal - Clodoaldo da Silva Borba. A partir do conhecimento do relatório das não conformidades contidas o Relatório Preliminar de Auditoria em Saúde, fizemos a abertura do livro de registro de fiscalização de contratos, conforme cópias em anexo. Este livro teve data de abertura no dia 20 de dezembro de 2022." (Transcrição na



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

integra do escrito pelo auditado). Verificado a ausência de dados que consta na Planilha de acompanhamento de contratos que está em anexo nesse relatório. Recebida resposta fora do prazo na data 05/01/2023, da Atenção Primária com o Memorando nº 1341/2022 datado 05/12/2023, informa que os contratos estão sendo acompanhados inclusive com o auxílio de um servidor efetivo Romualdo Marques com cópias do livro de ocorrência em anexo. Sendo observado falta de algumas informações que consta na Planilha de acompanhamento de contratos que está em anexo nesse relatório e data de abertura do respectivo livro.

Análise da Justificativa: A unidade auditada DVS iniciou as correções das inconformidades a orientação técnica 002/2021 - CGM e a Atenção Primária precisa de adequação.

Acatamento da Justificativa: Sim

Grupo: Atenção Básica

Constatação Nº: 005

Subgrupo: Unidade Básica de Saúde

Item: Documentação

Constatação: Alimentação do Sagres - LICON

Evidência: Conforme item 05 da orientação técnica nº 002/2021/CGM que trata dos prazos para alimentação do Sagres:

Art. 5º Os prazos de alimentação do LICON serão os seguintes:

I - até a data da publicação do edital ou expedição do convite, para a formalização dos dados e documentos do processo licitatório relativos a instauração e aos instrumentos convocatórios;

II - até 30 (trinta) dias a contar da data da homologação ou do ato terminativo da licitação, para a formalização dos demais dados e documentos relativos ao processo licitatório;

III - até 10 (dez) dias após a publicação do extrato de dispensa ou de inexigibilidade na imprensa oficial, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para a formalização dos dados e documentos relativos ao processo licitatório;

IV - até 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato, para formalização dos dados e documentos relativos ao contrato;

V - até 10 (dez) dias após a publicação do extrato, para formalização dos dados e documentos relativos aos termos aditivos celebrados.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MAFEES MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://pse.ppe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-9361-dc948784749e

Nº CONTRATO	DATA ASSINATURA	PUBLICAÇÃO LICON	NO PRAZO	CONSTA NO LICON	PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVOS	PUBLICAÇÃO LICON	NO PRAZO	CONSTA NO LICON
030/2016	08/08/2016 Transp 20/04/2016 Licon	Não recebi informações	-	Sim	Não enviado	Não recebi informações	-	Não
190/2017	08/11/2017	10/12/19	Não	Sim	31/01/19 1º 12/12/19 2º 22/10/20 3º 09/11/21 4º	13/01/22 1º 22/10/20 2º 22/10/20 3º 4º sem informações	1º e 2º Não 3º Sim 4º -	Sim
154/2017	01/09/2017	01/10/20	Não	Sim	12/09/18 1º 22/11/19 2º 05/11/20 3º 03/09/21 4º	01/10/20 1º 01/10/20 2º 04/11/20 3º 15/09/21 4º	1º, 2º e 4º Não 3º publicad o antes do extrato	Sim
194/2017	18/11/2017	Sem informações	-	Sim	31/01/19 1º 04/02/20 2º 22/10/20 3º 23/11/21 4º	04/02/20 1º 04/02/20 2º 21/10/20 3º 13/01/22 4º	1º, 3º e 4º Não 2º Sim	Sim
043/2017	25/04/2017	Sem informações	-	Sim	30/04/18 1º 05/09/19 2º 27/10/20 3º	26/10/20 1º 26/10/20 2º 26/10/20 3º	1º, 2º Não 3º publicad o antes do extrato	Sim
189/2017	01/11/2017	14/10/20	Não	Sim	31/01/19 1º 09/03/20 2º 04/11/20 3º	14/10/20 1º 14/10/20 2º 03/11/20 3º	1º e 2º Não 3º publicad o antes do extrato	Sim
109/2017	31/07/2017	Sem informações	-	Sim	1º Não enviado 17/09/19 2º 10/11/20 3º	08/10/20 1º 08/10/20 2º 09/11/20 3º	1º - 2º Não 3º publicad o antes	Sim



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE

							do extrato	
206/2017	01/12/2017	17/12/19	Não	Não	31/01/19 1° 18/12/19 2° 23/04/21 3° 03/12/21 4°	26/04/21 1° 26/04/21 2° 26/04/21 3° 13/01/22 4°	1°, 2° e 4° Não 3° Sim	Sim
098/2017	21/07/2017	Sem informações	-	Sim	16/08/18 1° 20/09/19 2° 19/08/20 3° 27/07/21 4°	18/08/20 1° 18/08/20 2° 18/08/20 3° 09/08/21 4°	1°, 2° e 4° Não 3° publicad o antes do extrato	Sim
050/2017	06/06/2017	Não recebi informações	-		20/08/18 1° 10/09/19 2° 04/11/20 3°	08/10/20 1° 08/10/20 2° 03/11/20 3°	1°, 2° Não 3° publicad o antes do extrato	Sim
186/2017	21/07/2017	29/01/18	Não	Sim	24/07/18 1° 04/09/19 2° 20/08/20 3° 21/07/21 4°	19/08/20 1° 19/08/20 2° 19/08/20 3° 09/08/21 4°	1°, 2° e 4° Não 3° publicad o antes do extrato	Parcialmente feita 4° Termo Aditivo
142/2017	29/09/2017	Sem informações	-	Sim	1° Não enviado 22/10/19 2° 27/10/20 3°	1° - 26/10/20 2° 26/10/20 3°	1° - 2° Não 3° publicad o antes do extrato	Sim
080/2018	16/05/2018	30/10/19	Não	Sim	23/10/19 1° 28/08/20 2° 27/05/21 3° 24/05/22 4°	27/08/20 1° 27/08/20 2° 01/06/21 3° 27/05/22 4°	1° Não 2° publicad o antes do extrato 3° e 4° Sim	Sim



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93e1-dc948784749e

004/2018	02/01/2018	Sem informações	-	Sim	27/08/19 1° 23/01/20 2° 17/08/21 3° 10/02/22 4°	17/03/21 1° 17/03/21 2° 18/08/21 3° 21/02/22 4°	1°, 2° e 4° Não 3° Sim	Sim
005/2018	02/01/2018	Sem informações	-	Sim	27/09/19 1° 29/09/20 2° 20/08/21 3°	28/09/20 1° 28/09/20 2° 23/08/21 3°	1° e 3° Sim 2° publicad o antes do extrato	Sim
008/2018	02/01/2018	Sem informações	-	Sim	09/10/19 1° 29/01/20 2° 20/08/21 3° 10/02/22 4°	17/03/21 1° 17/03/21 2° 23/08/21 3° 21/02/22 4°	1°, 2° e 4° Não 3° Sim	Sim
067/2018	26/03/2018	Sem informações	-	Sim	1° - 30/04/20 2°	1° - 2° -	-	Sim
115/2018	20/08/2018	04/11/20	Não	Sim	11/19 1° 10/20 2°	04/11/20 1° 04/11/20 2°	1° e 2° Não	Sim
010/2018	24/01/2018	20/02/18	Não	Sim	20/09/19 1° 29/01/20 2° 23/02/22 3° 10/02/22 4°	10/02/21 1° 10/02/21 2° 24/02/22 3° 24/02/22 4°	1°, 2° e 4° Não 3° Sim	Sim
106/2018	12/07/2018	Sem informações	-	Sim	20/09/19 1° 11/12/20 2°	08/10/20 1° 10/12/20 2°	1° Não 2° publicad o antes do extrato	Sim
042/2018	09/03/2018	Sem informações	-	Sim	1° - 2° -	03/12/20 1° 03/12/20 2°	-	Sim
107/2018	13/07/2018	Sem informações	-	Sim	06/12/19 1° 25/08/20 2° 27/07/21 3° 19/07/22 4°	04/12/19 1° 24/08/20 2° 09/08/21 3° 04/08/22 4°	1° e 2° publicad o antes do extrato 3° e 4° Não	Sim
114/2018	20/08/2018	Não recebi informações	-	Sim	Não tem	-	-	-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

119/2018	27/08/2018	16/08/21	Não	Sim	27/09/19 1° 17/08/21 2°	16/08/21 1° 18/08/21 2°	1° Não 2° Sim	
070/2018	02/04/2018	Sem informações	-	Sim	06/09/19 1° 01/09/20 2°	31/08/20 1° 31/08/20 2°	1° Não 2° publicad o antes do extrato	
009/2018	02/01/2018	13/03/18	Não	Sim	03/09/19 1° 04/03/20 2° 23/02/22 3° 10/02/22 4°	04/03/20 1° 04/03/20 2° 24/02/22 3° 24/02/22 4°	1° e 4° Não 2° e 3° Sim	
016/2019	29/07/2019	14/10/19	Não	Sim	19/08/20 1°	18/08/20 1°	Publica do antes do extrato	
024/2019	03/10/2019	9/10/2019	Sim	Sim	20/11/20 1°	19/11/20 1°	Publica do antes do extrato	
026/2019	25/10/2019	27/01/20	Não	Sim	22/10/20 1°	22/10/20 1°	Sim	Sim
027/2019	10/10/2019	12/12/19	Não	Sim	Não enviado	27/10/20 1°	-	Não
021/2019	19/08/2019	08/10/19	Não	Sim	1° não enviado 20/08/21 2° 23/08/22 3°	27/10/20 1° 08/09/21 2° 25/08/22 3°	1° - 2° Não 3° Sim	Parcial. falta o 1° Termo Aditivo
045/2019	10/11/2019	07/01/20	Não	Sim	22/10/20 1° 11/11/21 2°	04/11/20 1° 11/01/22 2°	1° e 2° Não	Sim
022/2019	05/12/2019	12/02/20	Não	Sim	09/11/20 1° 28/12/21 2°	04/11/20 1° 12/01/22 2°	1° Publica do antes do extrato 2° Não	Sim
014/2019	07/07/2019	25/09/19	Não	Sim	19/08/20 1° 08/07/21 2°	18/08/20 1° 09/08/21 2°	1° Publica do	Parcial, falta o 1°



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADDEGI ALVES DE QUEIROZ GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://eic.cei.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244-b4b-4b03-93c1-dc948784749e

					08/07/22 3°	13/07/22 3°	antes do extrato	Termo Aditivo
018/2020	02/04/2020	06/04/20 1° e 19/10/20 2°	1° Sim e 2° Não	Sim	30/10/20 1° 03/09/21 2° 3° não enviado	15/09/21 1° 15/09/21 2° 3° -	1°, 2° Não 3° -	Sim
009/2020	03/02/2020	06/02/20	Sim	Sim	Não tem	-	-	-
058/2020	13/08/2020	31/08/20	Não	Sim	Não tem	-	-	-
088/2020	03/11/2020	16/11/20	Não	Sim	11/11/21 1°	11/01/22 1°	Não	Sim
026/2020	04/05/2020	05/05/21	Não	Sim	17/05/21 1° 12/05/22 2°	01/06/21 1° 18/05/22 2°	1° Não 2° Sim	Sim
096/2020	27/11/2020	09/12/20	Não	Sim	30/11/21 1°	11/01/22 1°	Não	Sim
019/2020	03/04/2020	06/04/20	Sim	Sim	Não tem	-	-	-
020/2020	10/04/2020	14/04/20	Sim	Sim	Não tem	-	-	-
082/2020	30/11/2020	09/12/20	Sim	Sim	28/12/21 1°	12/01/22 1°	Não	Sim
071/2020	15/09/2020	29/09/20	Não	Sim	16/09/21 1° 2° não enviado	06/10/21 1° 2° -	Não	Sim
075/2020	17/09/2020	29/09/20	Não	Sim	17/09/21 1° 2° não enviado	06/10/21 1° 2° -	1° Não 2° -	Sim
177/2021	10/08/2021	26/08/21	Não	Sim	18/08/22 1°	18/8/22 1°	Sim	Sim
280/2021	29/12/2021	17/03/22	Não	Sim	Não tem	-	-	-
111/2021	28/05/2021	23/06/21	Não	Sim	07/06/22 1°	15/06/22 1°	Sim	Sim
208/2021	13/09/2021	07/10/21	Não	Sim	15/09/22 1°	21/09/22 1°	Sim	Sim
266/2021	13/12/2021	09/02/22	Não	Sim	Não tem	-	-	-
110/2021	28/05/2021	23/06/21	Não	Sim	18/08/22 1°	20/06/22 1°	Sim	Sim
179/2021	10/08/2021	26/08/21	Não	Sim	18/08/22 1°	18/08/22 1°	Sim	Sim
228/2021	05/11/2021	15/02/22	Não	Sim	Não tem	-	-	-
093/2021	28/05/2021	23/06/21	Não	Sim	08/07/22 1°	13/07/22 1°	Sim	Sim
229/2021	05/11/2021	14/02/22	Não	Sim	Não tem	-	-	-
178/2021	10/08/2021	26/08/21	Não	Sim	15/08/22 1°	18/08/22 1°	Sim	Sim
092/2021	28/05/2021	22/06/21	Não	Sim	07/06/22 1°	20/06/22 1°	Não	Sim
258/2021	03/12/2021	12/01/22	Não	Sim	Não tem	-	-	-
279/2021	29/12/2021	07/02/22	Não	Sim	Não tem	-	-	-
267/2021	28/12/2021	15/02/22	Não	Sim	Não tem	-	-	-



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE

091/2021	28/05/2021	28/06/21	Não	Sim	07/06/22 1º	15/06/22 1º	Sim	
278/2021	30/12/2021	17/03/22	Não	Sim	Não tem	-	-	
224/2021	03/11/2021	14/02/22	Não	Sim	Não tem	-	-	

Evidencia-se que as responsabilidades e obrigações pressupõem uma série de penalidades no descumprimento de suas normas legais, conforme o art. 11 da resolução TCE - PE nº 20/2016:

Art. 11. O envio de dados falsos, a omissão de informações, o descumprimento dos layouts estabelecidos ou o descumprimento dos prazos previstos para envio dos dados constituem hipóteses de aplicação de multas pelo TCE-PE, sem prejuízo da lavratura de auto de infração, nos termos, respectivamente, do art. 73 e do § 2º do art. 17, ambas da Lei Estadual nº 12.600/2004 e de ato normativo específico.

§1 As penalidades impostas pelo TCE-PE não excluem a representação ao Ministério Público, a fim de que se proceda à adoção das medidas legais cabíveis.

§2 O não envio tempestivo dos dados solicitados poderá, ainda, configurar a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionais.

Frisa-se, o não envio dos dados ao SAGRES poderá, ainda, configurar a incompletude da Prestação de Contas Anual da Gestão (art. 11, §2º, da Resolução TCE-PE nº 20/2016), razão pela qual, o acompanhamento do cumprimento dos prazos de formalização dos dados é dever do órgão que firmou o contrato, sendo passível de apuração de responsabilidades em caso de falhas.

Em apertada síntese, cabe aos órgãos/entes que firmarem o contrato, enviar cópia ao Gerenciador do SAGRES-LICON (nomeado mediante portaria da Chefe do Poder executivo), para que este possa inserir, tempestivamente, as informações e documentos necessários.

Segundo Memorando nº 830/2022 - CPL, a Gerenciadora do Sagres - Licon a partir de 01/09/2020 com a Portaria 718/2020, é Adriele de Freitas Oliveira. E a usuária do Módulo Contratos do Sistema e que consta nos Recibos de Contratos e de Formalização dos Aditivos é Andrezza Monique Moura Inojosa da Silva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE

Fonte de Evidência: Memo nº 830/2022 - CPL, Memo nº 855/2022 - CPL, Memo nº 403/2022, Orientação Técnica nº 002/2021/CGM e Tome Conta <https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/Contratos!principal>

Conformidade: Não conforme. 

Justificativa: A unidade não apresentou justificativa/defesa para esta constatação.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Grupo: Atenção Básica

Constatação Nº: 006

Subgrupo: Unidade Básica de Saúde

Item: Documentação

Constatação: Disponibilidade no Portal da Transparência

Evidência: De acordo com o item 06 da orientação técnica nº 002/2021 - CGM, que trata da alimentação do Portal da Transparência:

da Transparência". Faz-se mister atentar para o preceituado pelo art. 6º, III, IV e §§3º, 5º e 8º, da Resolução TCE-PE nº 33/2018 que determina as informações que devem constar no Portal da Transparência referentes a disponibilização de processos licitatórios, contratações diretas, contratos e seus respectivos aditivos:

Art. 6º Quanto à transparência ativa, a Unidade Jurisdicionada deverá disponibilizar em seu sítio oficial e/ou Portal de Transparência, independentemente de requerimentos, no mínimo, as informações a seguir especificadas:

(...omissis...)

III - relação de procedimentos licitatórios realizados e em andamento, com:

- a) os avisos de licitação;
- b) os editais e respectivos anexos;
- c) os resultados;
- d) os contratos firmados;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

e) as notas de empenho emitidas.

IV - relação de contratos firmados e respectivos aditivos.

(...omissis...)

§3º As informações devem ser divulgadas de forma estruturada e devem ficar disponíveis pelo período de, no mínimo, cinco anos.

(...omissis...)

§5º As informações exigidas nos incisos II, III e IV do presente artigo devem ser divulgadas no Portal da Transparência e estar disponíveis na forma de dados abertos.

(...omissis...)

§ 8º A relação de que trata o inciso III deste artigo deverá contemplar, no que couber, os processos de dispensa e de inexigibilidade.

Nº CONTRATO	CONSTAM NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	ADITIVOS CONSTAM NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
030/2016	Sim	Sim
190/2017	Sim	Sim
154/2017	Sim	Sim
194/2017	Sim	Sim
043/2017	Sim	Sim
189/2017	Sim	Sim
109/2017	Sim	Sim
206/2017	Sim	Não
098/2017	Sim	Sim
050/2017	Sim	Sim
186/2017	Sim	Parcial, falta o 4º
142/2017	Sim	Sim
080/2018	Sim	Sim
004/2018	Sim	Sim
005/2018	Sim	Sim
008/2018	Sim	Sim
067/2018	Sim	Não
115/2018	Sim	Não
010/2018	Sim	Sim
106/2018	Sim	Sim
042/2018	Sim	Sim



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93c1-dc948784749e

107/2018	Sim	Sim
114/2018	Sim	Não tem
119/2018	Sim	Não
070/2018	Sim	Sim
009/2018	Sim	Sim
016/2019	Sim	Não
024/2019	Sim	Não
026/2019	Sim	Não
027/2019	Sim	Não
021/2019	Sim	Parcial, falta o 2°
045/2019	Sim	Sim
022/2019	Sim	Parcial, falta o 2°
014/2019	Sim	Parcial, falta o 3°
018/2020	Sim	Sim
009/2020	Sim	Não tem
058/2020	Sim	Não tem
088/2020	Sim	Sim
026/2020	Sim	Sim
096/2020	Sim	Sim
019/2020	Sim	Não tem
020/2020	Sim	Não tem
082/2020	Sim	Sim
071/2020	Sim	Sim
075/2020	Sim	Sim
177/2021	Sim	Não
280/2021	Sim	Não tem
111/2021	Sim	Sim
208/2021	Sim	Sim
266/2021	Não encontrado	-
110/2021	Sim	Não
179/2021	Sim	Sim
228/2021	Sim	Não tem
093/2021	Sim	Não
229/2021	Sim	Não tem
178/2021	Sim	Sim
092/2021	Sim	Não
258/2021	Sim	Não tem
279/2021	Sim	Não tem
267/2021	Sim	Não tem
091/2021	Sim	Sim
278/2021	Sim	Não tem
224/2021	Sim	Não tem



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

Fonte de Evidência: Portal da Transparência
<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/contratos> e
 orientação técnica nº 002/2021 - CGM

Conformidade: Não conforme.

Grupo: Atenção Básica

Constatação Nº: 007

Subgrupo: Unidade Básica de Saúde

Item: Documentação

Constatação: Vigência de contratos e aditivos

Evidência: A auditoria constatou que ocorreu divergência nos prazos de vigência em alguns contratos e seus aditivos, no qual é passível de solução contratual.

Nº CONTRATO	VIGÊNCIA CONTRATO	VIGÊNCIA 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA 2º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA 3º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA 4º TERMO ADITIVO	ANÁLISE
030/2016	20/04/16 a 20/04/17 Licon 08/08/16 a 08/08/17 Transp	08/08/17 a 08/08/18	08/08/18 a 08/08/19	08/08/19 a 08/08/20	08/08/20 a 08/08/21	Considerando o contrato do portal da transparência está correto. Com o do Licon ocorreu quebra contratual.
190/2017	08/11/17 a 08/11/18	08/11/18 a 08/11/19	08/11/19 a 08/11/20	08/11/20 a 08/11/21	08/11/21 a 08/11/22	Dentro da normalidade
154/2017	01/09/17 a 01/09/18	01/09/18 a 01/09/19	01/09/19 a 01/09/20	01/09/20 a 01/09/21	01/09/21 a 01/09/22	Dentro da normalidade
194/2017	18/11/17 a 18/11/18	16/11/18 a 17/11/19	17/11/19 a 17/11/20	17/11/20 a 17/11/21	17/11/21 a 17/11/22	Dentro da normalidade
043/2017	26/04/17 a 26/04/18	25/04/18 a 25/04/19	01/07/19 a 01/07/20	25/04/20 a 25/04/21	-	Houve quebra contratual entre o 1º e 2º Termo Aditivo Dentro da normalidade
189/2017	01/11/17 a 01/11/18	01/11/18 a 01/11/19	01/11/19 a 01/11/20	01/11/20 a 01/11/21	-	Dentro da normalidade
109/2017	31/07/17 a 31/07/18	31/07/18 a 31/07/19	31/07/19 a 31/07/20	31/07/20 a 31/07/21	-	Dentro da normalidade
206/2017	01/12/17 a	01/12/18 a	01/12/19 a	01/12/20 a	01/12/21 a	Dentro da



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam?codigo_documento:88d724e-e54b-4b03-93c1-dc948784749e

		assinado dia 10				
280/2021	29/12/21 a 29/12/22	-	-	-	-	Dentro da normalidade
111/2021	28/05/21 a 28/05/22	28/05/22 a 27/05/23	-	-	-	Dentro da normalidade
208/2021	13/09/21 a 13/09/22	14/09/22 a 13/09/23 e assinado dia 13	-	-	-	Dentro da normalidade
266/2021	13/12/21 a 13/12/22	-	-	-	-	Dentro da normalidade
110/2021	28/05/21 a 28/05/22	28/05/22 a 28/05/23	-	-	-	Dentro da normalidade
179/2021	10/08/21 a 10/08/22	10/08/22 a 10/08/23	-	-	-	Dentro da normalidade
228/2021	05/11/21 a 05/11/22	-	-	-	-	Dentro da normalidade
093/2021	28/05/21 a 28/05/22	28/05/22 a 28/05/23	-	-	-	Dentro da normalidade
229/2021	05/11/21 a 05/11/22	-	-	-	-	Dentro da normalidade
178/2021	10/08/21 a 10/08/22	10/08/22 a 10/08/23	-	-	-	Dentro da normalidade
092/2021	28/05/21 a 28/05/22	28/05/22 a 28/05/23	-	-	-	Dentro da normalidade
258/2021	03/12/21 a 03/12/22	-	-	-	-	Dentro da normalidade
279/2021	29/12/21 a 29/12/22	-	-	-	-	Dentro da normalidade
267/2021	28/12/21 a 28/12/22	-	-	-	-	Dentro da normalidade
091/2021	28/05/21 a 28/05/22	28/05/22 a 28/05/23	-	-	-	Dentro da normalidade
278/2021	30/12/21 a 30/12/22	-	-	-	-	Dentro da normalidade
224/2021	03/11/21 a 03/11/22	-	-	-	-	Dentro da normalidade

O STJ firmou jurisprudência (STJ - AREsp: 714954 ES 2015/0119868-6) quanto a nulidade de termos aditivos em contratos cuja vigência encontra-se expirada:

12. É cediço que a celebração de termo aditivo de prorrogação de prazo contratual com a vigência do contrato já expirada e execução de serviços sem amparo contratual, constitui infração ao artigo 60, *caput*, da Lei n. 8.666/93. Assim, tem-se que os aditivos n. 01 e 02 foram celebrados de maneira ilegal, sendo claramente nulos e utilizados sob fraude licitatória, eis que contrários às normas legais e aos princípios gerais que regem os contratos administrativos.

Na orientação técnica nº 002/2021 - CGM refere-se a uma Planilha que está no anexo I:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE

Objetivando desenvolver mecanismos que facilitem o acompanhamento e controle dos contratos firmados e a prevenção de possíveis danos ao erário, a Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Controladoria-Geral do Município desenvolveram a “Planilha de Controle e Acompanhamento de Contratos”, cuja inspiração advém da análise das principais falhas localizadas pelos órgãos de controle externo, em especial, o TCU e o ICE/PE.

Ante o exposto, encontra-se armazenado na aba “Modelos e Formulários” do Portal do Servidor a Planilha de Controle Acompanhamento de Contratos, no formato Excel e editável, disponível para os servidores públicos municipais mediante link de acesso:

<https://portaldoservidor.camaragibe.pe.gov.br/?mdocs-file=3924>

Fonte	de	Evidência:	Portal	da	Transparência
http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/contratos ,					Tome
Conta		https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/Contratos!principal ,			Orientação
Técnica nº 002/2021 - CGM e Memorando nº 43/2023 - SESAU					

Conformidade: Não conforme.

Justificativa: Enviado pela unidade auditada Coordenação de Assessoria e Contratos, fora do prazo solicitado, o memorando nº 43/2023 - SESAU no qual refere “que a partir de 2022, por orientação da PROGEM, foi corrigido e passou a ser inserido nos contratos de imóveis com a contagem do dia seguinte ao da assinatura, até um ano depois, isso com base no artigo nº 132 do Código Civil, onde determina que, salvo disposição legal ou convencional em contrário, os prazos de vigência devem ser computados, excluindo-se o dia do início e incluindo o dia do vencimento. Vale esclarecer que isso é com base na diferença do conceito de prazo e vigência contratual. Assim, o dia da assinatura continua o mesmo, o que foi corrigido foi a data da vigência, não gerando nulidade contratual, pois os contratos e seus aditivos continuaram a ser assinados na data correta” (Transcrição na íntegra do escrito pelo auditado).

Análise da Justificativa: Os contratos evidenciados com rompimento estão sendo atualizados dentro da legalidade, conforme orientação da Procuradoria Geral do Município.

Acatamento da Justificativa: Sim



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-e84b-4b03-93c1-dc948784749e

Grupo: Atenção Básica

Constatação N°: 008

Subgrupo: Unidade Básica de Saúde

Item: Documentação

Constatação: Atualização dos Contratos **■**

Evidência: Enviado a Assessoria e Contratos o Memorando n° 40/2022 no dia 23 de novembro de 2022, sendo respondido com o Memorando n° 552/2022 tempestivamente, com uma relação de contratos atualizados.

N° CONTRATO	NOME DA UNIDADE	VIGENCIA	ATUALIZAÇÃO
030/2016	7° RT	08/08/20 a 08/08/21 4° Termo Aditivo	019/2020 que foi atualizado para 001/2022 Contrato Está abaixo
190/2017	Paulo Afonso	08/11/21 a 08/11/22 4° Termo Aditivo	241/2022 Contrato 08/11/22 a 08/11/23
154/2017	Vila da Fábrica	01/09/21 a 01/09/22 4° Termo Aditivo	200/2022 Contrato 01/09/22 a 01/09/23
194/2017	São Pedro/ São Paulo	17/11/21 a 17/11/22 4° Termo Aditivo	248/2022 Contrato 17/11/22 a 17/11/23
043/2017	Camará	25/04/20 a 25/04/21 3° Termo Aditivo	266/2021 Contrato Está abaixo
189/2017	Carmelitas/ Bairro Novo	01/11/20 a 01/11/21 3° Termo Aditivo	Processo suspenso por morte da proprietária
109/2017	Tabatinga Centro	31/07/20 a 31/07/21 3° Termo Aditivo	279/2021 Contrato Está abaixo
206/2017	Jd. Primavera II	01/12/21 a 01/12/22 4° Termo Aditivo	267/2022 Contrato 01/12/22 a 01/12/23
098/2017	Casa de Acolhimento Transitório	21/07/21 a 21/07/22 4° Termo Aditivo	147/2022 Contrato 21/07/22 a 21/07/23



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE

050/2017	Areeiro e Sítio Mesquita	06/06/20 a 06/06/21 3° Termo Aditivo	024/2022 Contrato 31/01/22 a 31/01/23 1° Termo Aditivo 31/01/23 a 31/01/24
186/2017	1° RT	21/07/21 a 21/07/22 4° Termo Aditivo	146/2022 Contrato 21/07/22 a 21/07/23
142/2017	Tabatinga II	29/09/20 a 29/09/21 3° Termo Aditivo	050/2022 Contrato 22/03/22 a 22/03/23
080/2018	Estação Nova	16/05/22 a 15/05/23	Ainda em vigência
004/2018	São Francisco	02/01/22 a 01/01/23 4° Termo Aditivo	13/2023 Contrato 02/01/23 a 02/01/24
005/2018	CASHMUC	02/01/21 a 02/01/22 3° Termo Aditivo	Estão em prédio próprio
008/2018	5° RT	02/01/22 a 01/01/23 4° Termo Aditivo	014/2023 Contrato 02/01/23 a 02/01/24
067/2018	Vale Pedras 2	22/03/20 a 22/03/20 2° Termo Aditivo	229/2021 Contrato Está abaixo
115/2018	SAE	20/08/20 a 20/08/21 2° Termo Aditivo	084/2022 Contrato 04/05/22 a 04/05/23
010/2018	Burione	24/01/22 a 01/01/23 4° Termo Aditivo	224/2022 Contrato 26/10/22 a 26/10/23
106/2018	Cosme e Damião	12/07/20 a 12/07/21	022/2022 Contrato * 03/02/22 a 03/02/23
042/2018	CMS - Conselho de Saúde	09/03/20 a 09/03/21	026/2022 Contrato 15/02/22 a 15/02/23
107/2018	9° RT	13/07/22 a 12/07/23 4° Termo Aditivo	229/2022 Contrato 27/10/22 a 27/10/23
114/2018	Alto da Boa Vista	20/08/18 a 20/08/19 contrato	267/2021 Contrato Está abaixo
119/2018	Expansão Timbl	27/08/20 a 27/08/21 2° Termo Aditivo	017/2022 Contrato 26/01/22 a 26/01/23 1° Termo Aditivo 26/01/23 a 26/01/24
070/2018	Estacionamento	30/12/21 a 30/12/22	278/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93c1-dc948784749e

	CEMEC	contrato	Contrato
009/2018	Jardim Teresópolis	02/01/22 a 01/01/23 4° Termo Aditivo	Está abaixo 270/2022 Contrato 14/12/22 a 14/12/23
016/2019	Areinha	29/07/20 a 29/07/21 1° Termo Aditivo	023/2022 Contrato 31/01/22 a 31/01/23 1° Termo Aditivo 31/01/23 a 31/01/24
024/2019	Pq São Francisco	03/10/20 a 03/10/21 1° Termo Aditivo	051/2022 Contrato 16/03/22 a 16/03/23
026/2019	CAF	25/10/20 a 25/10/21 1° Termo Aditivo	52/2022 Contrato 12/08/22 a 12/08/23
027/2019	Borrão	10/10/20 a 10/10/21 1° Termo Aditivo	047/2022 Contrato 29/03/22 a 29/03/23
021/2019	Vigilância Sanitária	19/06/22 a 19/06/23 3° Termo Aditivo	Ainda em vigência
045/2019	4° RT	10/11/21 a 10/11/22 2° Termo Aditivo	10/11/22 a 10/11/23 3° Termo Aditivo
022/2019	10° RT	05/12/20 a 05/12/21 1° 2° termo aditivo não encontrada a Vigência	05/12/22 a 05/12/23 3° Termo Aditivo
014/2019	São João/ São Paulo	07/07/22 a 06/07/23 3° Termo Aditivo	Ainda em vigência
018/2020	Consultório de rua e CadSUS	02/09/22 a 02/09/23 3° Termo Aditivo	Ainda em vigência
009/2020	CAPS Primavera	03/02/20 a 03/02/21 contrato	224/2021 Contrato
058/2020	Base do SAMU	13/08/20 a 13/08/21 contrato	Está abaixo 208/2021 Contrato
088/2020	3° RT	11/11/21 a 11/11/22 1° Termo Aditivo	Está abaixo 12/11/22 a 11/11/23 2° Termo Aditivo Assinado dia 11
026/2020	11° RT	04/05/22 a 03/05/23 2° Termo Aditivo	Ainda em vigência
096/2020	Jd. Primavera I	27/11/21 a 27/11/22 1° Termo Aditivo	28/11/22 a 27/11/23 2° Termo Aditivo assinado dia 27



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 8ad7244e-eb4b-4b03-93c1-dc948784749e

019/2020	7° RT	03/04/20 a 03/04/21 contrato	001/2022 Contrato 11/01/22 a 11/01/23 1° Termo Aditivo 12/01/23 a 11/01/24 Assinado dia 11
020/2020	Celeiro	10/04/20 a 10/04/21 contrato	091/2021 Contrato Está abaixo 30/11/22 a 30/11/23 2° Termo Aditivo
082/2020	Jardim Camaragibe	30/11/21 a 30/11/22 1° Termo Aditivo	30/11/22 a 30/11/23 2° Termo Aditivo
071/2020	2° RT	16/09/22 a 15/09/23 2° Termo Aditivo	Ainda em vigência
075/2020	13° RT	16/09/22 a 17/09/23 2° Termo Aditivo	Ainda em vigência
177/2021	Ambulatório LGBT	11/08/22 a 10/08/23 1° Termo Aditivo	Ainda em vigência
280/2021	Santana	29/12/21 a 29/12/22 contrato	30/12/22 a 29/12/23 1° Termo Aditivo Assinado dia 29
111/2021	Tabatinga I	28/05/22 a 27/05/23 1° Termo Aditivo	Ainda em vigência
208/2021	Bate do SAMU	14/09/22 a 13/09/23 1° Termo Aditivo	Ainda em vigência
266/2021	Camará Novo Contrato	13/12/21 a 13/12/22 contrato	14/12/22 a 13/12/23 1° Termo Aditivo assinado dia 13
110/2021	6° RT	28/05/22 a 28/05/23 1° Termo Aditivo	Ainda em vigência
179/2021	8° RT	10/08/22 a 10/08/23 1° Termo Aditivo	Ainda em vigência
228/2021	Pq São Francisco II	05/11/21 a 05/11/22 contrato	06/11/22 a 05/11/23 1° Termo Aditivo Assinado dia 05
093/2021	14° RT	28/05/22 a 28/05/23 1° Termo Aditivo	Ainda em vigência
229/2021	Vale Pedreiras II	05/11/21 a 05/11/22 contrato	06/11/22 a 05/11/23 1° Termo Aditivo Assinado dia 05
178/2021	Timbi	28/05/22 a 27/05/23 1° Termo Aditivo	Ainda em vigência
092/2021	CAPS I	28/05/22 a 27/05/23 1° Termo Aditivo	Ainda em vigência
258/2021	Asa Branca	03/12/21 a 03/12/22 contrato	04/12/22 a 03/12/23 1° Termo Aditivo Assinado dia 03



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

279/2021	Tabatinga Centro	29/12/21 a 29/12/22 contrato	30/12/22 a 29/12/23 1° Termo Aditivo Assinado dia 29
267/2021	Alto da Boa Vista	28/12/21 a 28/12/22 contrato	29/12/22 a 28/12/23 1° Termo Aditivo Assinado dia 28
091/2021	Celeiro	28/05/22 a 28/05/22 1° Termo Aditivo	Ainda em vigência
278/2021	Estacionamento CEMEC	30/12/21 a 30/12/22 contrato	31/12/22 a 30/12/23 1° Termo Aditivo Assinado dia 30
224/2021	CAPS Primavera	03/11/21 a 03/11/22 contrato	04/11/22 a 03/11/23 1° Termo Aditivo Assinado dia 03

Legenda: *Segundo Assessoria e Contratos, pois ainda não consta no Portal da Transparência até a finalização do relatório e no Tome Conta (acessado em 31/01/2023).

Fonte de Evidência: Memo nº 40/2022, Memo nº 552/2022 e <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/contratos> Portal da Transparência e Tome Conta <https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/Contratos!principal>

Conformidade: Conforme.

**Responsável(eis)
 Nome**

CPF/CNPJ

**Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos
 Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra
 Adriana Naqui de Souza
 Chopelly Glaudystton Pereira dos Santos
 Cícera Eugênia Dantas da Cunha
 Geraldo Vieira de Andrade Filho**

**039.244.104-70
 922.975.104-97
 032.740.344-60
 043.003.124-60
 472.559.004-53
 407.282.004-06**

FIN

VI – MENSAGEM DE NOTIFICAÇÃO (RELATÓRIO PRELIMINAR)

Visando assegurar o contraditório, conforme determina o inciso LV do Art. 5º da Constituição da República de 1988, o Artigo 10 do Decreto nº: 1.651/95, bem como o Art. 5º da Portaria GM/MS nº: 743, de 18/04/2012, notifiquem-se os agentes públicos, órgãos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

e entidades públicas, e pessoas físicas e jurídicas privadas, além de outros interessados, se for o caso, para apresentarem justificativas formais relativas as não conformidades registradas neste relatório preliminar, concedendo o prazo estipulado na referida portaria (15 dias prorrogáveis uma única vez, mediante solicitação por escrito do notificado).

As justificativas deverão ser oferecidas por escrito, formuladas individualmente para cada constatação, identificando-as pelo correspondente número registrado no relatório, podendo também ser supletivamente enviadas por meio eletrônico, em formato de editor de texto, visando à celeridade dos procedimentos de análises.

Decorrido o prazo sem manifestação, ocorrerá o encerramento da atividade de controle, com emissão de Relatório Final e os devidos encaminhamentos.

VII - CONCLUSÃO (RELATÓRIO FINAL)

Após análise da documentação solicitada e apresentada pelos diversos setores, a auditoria concluiu que a maioria dos extratos são publicados fora do prazo ou até antes da assinatura, como consequência publicações intempestivamente do Licon também, sendo necessária uma orientação das pessoas envolvidas sobre a orientação técnica 002/2021 - CGM para melhorar o fluxo e conseguir que as publicações ocorram no espaço de tempo estimado. No Portal da Transparência foram observadas ausências de alguns termos aditivos, e um contrato renovado porém de modo geral funciona bem o sistema sendo necessária a complementação. Sobre o livro de ocorrências é feita a sugestão de entregar juntamente com a cópia do contrato, a Orientação Técnica CGM n° 003/2019 e Orientação Técnica CGM n° 002/2021 para subsidiar e orientar nas funções, direitos e deveres dos gestores e fiscais. Em análise a atualização dos contratos, foi analisado que os contratos estão sendo renovados dentro da legalidade indo de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Município (PROGEM) e da CGM (Controladoria Geral do Município).

VIII - FOLHA DE ASSINATURA

Kássia Paula
Enfermeira Auditora
Secretaria de Saúde de Camaragibe
Matrícula 200100318 2

Kássia Paula Lima de Araújo
CPF 089.331.614-81
Enfermeira Auditora



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE**

IX - ANEXOS

ANEXO 1 – PLANILHA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INFORMAÇÕES CONTRATUAIS							
	Nº do Contrato	Nº Processo Administrativo	Nº Processo Licitatório	Nº e Modalidade de Licitação	Descrição do Objeto	CNPJ ou CPF do Contratado	Nome do Contratado
1							
2							
3							

Data de Publicação do Contrato	Data de Assinatura	Início Vigência Contrato	Término Vigência Contrato	Disponibilização no Portal da Transparência	Valor Contratado	Servidor Gestor do Contrato

Nº da Portaria do Gestor do Contrato	Data de Publicação da Portaria do Gestor do Contrato	Servidor Fiscal do Contrato	Nº da Portaria de Designação do Fiscal do Contrato	Data de Publicação da Portaria do Fiscal do Contrato

Data de Formalização do Contrato no SAGRES - LICON	EVENTUAIS REAJUSTES			REQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO			Data de Assinatura 1º Aditivo ao Contrato
	Data do Reajuste	% do Reajuste	Valor Reajustado	Data do Reequilíbrio	% do Reequilíbrio	Valor do Reequilíbrio	

EM CASO DE ADITIVOS AO CONTRATO			
Início Vigência 1º Aditivo	Término Vigência 1º Aditivo	Data de Formalização do 1º Aditivo no SAGRES - LICON	Disponibilização no Portal da Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO

ANEXO I - TABELA DE CONTROLE E FUNDAMENTADO DE CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I - TABELA DE CONTROLE E FUNDAMENTADO DE CONTROLE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Vivendo
das melhores



**PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL**

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Defesa Civil DECLARA, para os devidos fins, que entendemos que o relatório final da Sindicância instaurada por este órgão, através da Portaria nº 013/2022, sana as irregularidades, referentes ao cumprimento da Recomendação nº 002/2022/CGM, em que pese apontamento realizado em Auditoria nº 001/2022.

A motivação se dá pelo presente processo licitatório ser antigo, passando por diversos gestores/fiscais, ao passo que esta Secretaria enfrentou a escassez de servidores, estando estes com sobrecarga de trabalhos e acúmulo de funções. Considerando todas as demandas, intensificadas no inverno, que vão desde recebimento de demandas do Ministério Público, Ouvidoria e também de outras secretarias, até o gerenciamento de todos os contratos, sem o quadro mínimo para dar o devido suporte que a atividade exige, dada a sua complexidade, a depender do processo, é compreensível o desconhecimento e/ou incapacidade de observar o que acontecia fora do âmbito interno.

Como já é sabido, a instrução já foi dada por meio de depoimentos e documentos, colhidos pela sindicância, atestando a boa-fé, apesar da imperícia.

Ante todo o exposto, para os devidos fins, ratifique-se o disposto no relatório final da sindicância supra, em todos os efeitos.

Camaragibe, 15 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


Kátia Rosângela M. O. de Marsol
Secretária de Defesa Civil

Kátia Rosângela M. O. de Marsol
Secretária de Defesa Civil
PMCG-Port.034/2022
Mat. 4.0003042 5

